

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Ouro Branco

Direção Geral Diretoria de Administração e Planejamento Coordenação de Administração Setor de Contratos

Rua Afonso Sardinha, 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420000 - Ouro Branco - MG 31 3938 1200 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 02/2020 AO CONTRATO Nº 32/2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS OURO BRANCO, E A EMPRESA MP TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CNPJ nº. 10.626.896/0010-63, neste ato representado por seu Diretor Geral Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.703.100, expedida por SSP/MG, do CPF nº 012.791.976-76, residente e domiciliado à Av. Marisa de Souza Mendes, nº 3462, Bairro Inconfidentes, em Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36420-000, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338 de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pag. 19, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MP TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.925.139/0001-34, estabelecida à Rua Ouro Preto, nº 95, Bairro Jardim Cambuí, em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.700-067, neste ato representada pelo senhor Pedromar de Matos Duarte, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº M-7.210.112, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 826.563.636-91, residente e domiciliado à Rua Roraima, nº 41, Bairro Nossa Senhora das 35.700-484. Minas **CEP**  $n^{o}$ Graças, em Sete Lagoas, Estado de Gerais, designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 81/2015, processado sob o nº 23712.00309/2018-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 32/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 32/2018, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23712.000963/2019-09.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 31.458,34 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 32.708,40 (trinta e dois mil setecentos e oito reais e quarenta

centavos).

- 2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 377.500,08 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais e oito centavos) para R\$ 392.500,80 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais e oitenta centavos).
- 2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 321 e as Convenções Coletivas de Trabalho: CCT MG nº MG000417/2019, CCT MG nº MG004781/2018 e CCT MG nº MG003071/2019.
- 2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/11/2018.
- 2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Faxineira	04	R\$ 3.145,55	R\$ 12.582,20	R\$ 150.986,40
	Oficial de Manutenção Predial	04	R\$ 2.988,53	R\$ 11.954,12	R\$ 143.449,44
3	Motorista	01	R\$ 8.172,08	R\$ 8.172,08	R\$ 98.064,96
Total				R\$ 32.708,40	R\$ 392.500,80

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.
- 3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

## 4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155230/26409

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339037.01, 339037.02 e 339037.04

PI: LFUNCP010BR

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n. ° 8.666/93, artigo 5° do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ouro Branco,03 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 23/01/2020, às 11:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Henrique de Carvalho, Diretor(a) Geral Substituto(a), em 23/01/2020, às 14:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDROMAR DE MATOS DUARTE**, **Representante legal da empresa**, em 27/01/2020, às 14:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kenya Faria Xavier**, **Testemunha**, em 27/01/2020, às 14:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Cassia da Rocha Pereira**, **Técnica em Secretariado**, em 27/01/2020, às 14:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **0482175** e o código CRC **94531671**.

23712.000963/2019-09 0482175v1